

DECRETO Nº 1812-S, DE 10.09.2024.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARA LUCIA DE OLIVEIRA REZENDE CANAL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Financeiro Setorial, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 1398663**EXTRATO DE PACTO ADJETO VINCULADO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 23.2.0239.1**

Objeto: Operacionalização da garantia disposta no Contrato de Financiamento nº 23.2.0239.1, celebrado em 07/05/2024.

Partes: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Brasil e Estado do Espírito Santo.

Vigência: Até a integral quitação do Financiamento nº 23.2.0239.1.

Protocolo 1398094

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2024
EDITAL IPAJM Nº 03/2024**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, torna público o resultado preliminar do processo de **Promoção por Seleção - Ciclo 2024**, referente aos Editais IPAJM nº 01/2024 e 02/2024, para os servidores das carreiras de **Assistente Social Previdenciário, Médico Perito Previdenciário e Psicólogo Previdenciário**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.1 Relação preliminar dos servidores que concorreram ao Ciclo Promocional de 2024, na seguinte ordem: nominal, com valores decrescentes das notas do processo promocional, observados os critérios de desempate, conforme ANEXO ÚNICO deste edital.

2 DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data de publicação deste edital.

2.2 O servidor deverá acessar o sítio: <https://servidor.es.gov.br/promocao-por-selecao>, baixar o formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após, encaminhar para a CPPS como documento avulso, acessando: <https://e-docs.es.gov.br>; **ELABORAR; ELABORAR NOVO; UTILIZAR O MODELO DE DOCUMENTO RECURSO DE AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - RAPS; ENCAMINHAR DOCUMENTO; DESTINATÁRIO; GRUPO E COMISSÕES; ÓRGÃO: IPAJM; COMISSÕES E CONTRATOS; COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO.**

2.3 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.4 Não será conhecido recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.2.

2.5 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

2.6 Caso não tenha interesse em interpor recurso, o servidor poderá, mediante manifestação escrita, renunciar ao prazo recursal previsto no item 2.1.

2.7 O termo de renúncia de prazo recursal deverá ser encaminhado para a CPPS via E-Docs como documento avulso.

2.8 Caso todos os servidores formalizem renúncia ao prazo recursal previsto no item 2.1, o processo de promoção por seleção será concluído e a homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado.

Vitória (ES), 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PREVIDENCIÁRIO			
Da classe II para a classe III			
Nº Funcional	Vínculo	Nome	Pontos
2450313	6	SANDRELY SILVA ROCHA LOPES	52.00
Da classe III para a classe IV			
2987597	1	PRISCILA ALITOLIP DE OLIVEIRA	61.00

Cargo: MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO			
Da classe III para a classe IV			
Nº Funcional	Vínculo	Nome	Pontos
1553860	1	EDSON SOARES	50.00
2792230	1	MARCOS ANTONIO RUY BUARQUE	56.00

Cargo: PSICÓLOGO PREVIDENCIÁRIO			
Da classe III para a classe IV			
Nº Funcional	Vínculo	Nome	Pontos
3045390	1	MARIA ANTONIETA FRAGA FERREIRA	51.00

Protocolo 1398477